



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Belém
Diretoria Geral

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2023/DG/Campus Belém

Belém, 31 de julho de 2023.

Ao Gabinete da Reitoria;
À Procuradoria Federal junto ao IFPA e a Auditoria Interna do IFPA;
Às Diretorias do IFPA/*Campus* Belém: Administração; Gestão e Desenvolvimento de Pessoal;
Ensino; Extensão; Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica;
Aos demais setores e coordenações do IFPA/*Campus* Belém
À Comunidade em Geral.

Assunto: Funcionamento das atividades do Campus Belém durante o mês de JULHO/2023

Senhores,

A Direção Geral do IFPA/*Campus* Belém, no uso de suas atribuições vem informar a comunidade interna e externa o horário de funcionamento das atividades voltadas ao público, conforme orientação do OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2023/DG/Campus Belém, fica mantido **até dia 04/08/2023**, considerando:

O usufruto das férias dos docentes e de grande parte dos servidores Técnico-Administrativos em Educação;

- a) O gozo de férias dos discentes nesse mesmo período;
- b) A diminuição dos fluxos administrativos e de atendimento durante o mês de julho;
- c) A necessidade de otimização dos recursos humanos disponíveis frente às demandas do *Campus* Belém, no aludido interstício;
- d) A necessidade de realização de diversos serviços de manutenção nos espaços físicos do *Campus* Belém, sem vir a comprometer as atividades correlacionadas ao calendário acadêmico;
- e) A PORTARIA Nº 1183/2022/GAB/IFPA, DE 29 DE JUNHO DE 2022, que instituiu o Programa de Gestão e Desempenho no IFPA em consonância com o princípio da eficiência que norteia a administração pública;
- f) A PORTARIA NORMATIVA IFPA Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, que estabeleceu orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados para o registro de frequência dos servidores Técnicos Administrativos.

Por estas considerações, fica estabelecido o horário de funcionamento das atividades voltadas ao público externo, no período de 07 a 31 de julho de 2023, das 08h00 às 14h00, ininterruptamente.

Poderão ocorrer atividades fora do período especificado acima, dentro do horário de funcionamento do Campus, desde que as Diretorias correspondentes assumam as responsabilidades pela realização das atividades.

Considerando a necessidade de registro no ponto eletrônico de frequência, a jornada de trabalho a partir das 14h00 deverá ser registrada como ocorrência no SIGRH.

Avenida Almirante Barroso, 1155 – Marco, Belém/PA – CEP 66.093-032
Telefone: (91) 98418-27035 E-mail: gabinete.belem@ifpa.edu.br

As Chefias de Unidade Organizacional devem distribuir a carga horária integral diária de seus servidores subordinados, considerando o horário de funcionamento descrito acima, sem contudo, dispensá-los do cumprimento integral da jornada diária, os quais devem cumprir as horas restantes na forma de expediente interno na mesma jornada ou na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata, conforme inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112/90.

Nas unidades em que estiver autorizada a flexibilização de jornada de trabalho, nos termos do Decreto 1.590/95, as chefias devem controlar o desempenho das atividades afetas aos servidores ou informar se será dispensada a flexibilização no período em questão, caso em que se deve aplicar a regra geral estabelecida no parágrafo anterior, com o devido registro no ponto eletrônico de frequência.

Os ocupantes de Cargo de Direção ou Função Gratificada devem cumprir o horário integral da jornada de trabalho diária, como expediente externo e interno, presencial ou em PGD, nos termos acima especificados. Podendo ser convocados pela chefia imediata e com autorização da Direção Geral para atendimento de situações emergenciais além da jornada diária, como forma da dedicação integral que lhes compete, conforme Parágrafo único, Art. 6º da PORTARIA NORMATIVA IFPA Nº 6/2022.

Aos servidores em programa de gestão e desempenho pode se aplicar o horário de funcionamento das atividades do Campus Belém durante o mês de JULHO/2023, a que se refere o presente ofício, nos dias das atividades presenciais, caso em que se deve aplicar a regra geral para cumprimento das horas restantes da jornada diária na forma de expediente interno na mesma jornada ou na hipótese de compensação de horário, conforme acima referido, com o devido registro no ponto eletrônico de frequência.

Para situações emergenciais, os servidores do Campus poderão ser convocados pelas suas respectivas chefias a cumprir a jornada regular, sem retribuição de caráter financeiro ou banco de horas.

As empresas terceirizadas deverão cumprir os horários contratuais, com o acompanhamento dos fiscais de contrato.

Atenciosamente,

HELIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral do IFPA/Campus Belém

Portaria Nº 3.212/2023/GAB